



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 232/2024-GP

“Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR O COLOCAR A DISPOSIÇÃO PARA FIM DE CEDÊNCIA com vigência retroativa a 10 de abril de 2024, concernente ao(a) servidor(a) JOSÉ MARIO DE ARAÚJO, matrícula Nº. 7.882, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, cedido(a) ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – 56º ZONA ELEITORAL por meio da PORTARIA Nº 048/2021-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito